



---

---

**I EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023**  
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 12.001/2023**

---

---

**1. DA INTRODUÇÃO:**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, com sede à Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Cep: 38.180-802 (Setor de Licitação), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão e do Presidente da Comissão de Contratação nomeado pelo Decreto nº 1.870, de 06 de setembro de 2023 (em anexo aos autos), sob a presidência de Rodolfo Bernardes de Ávila Lemos, abaixo subscrito, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital referente ao Processo Licitatório nº 051/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.001/2023, cujo objeto trata da **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS) OU APOSENTADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG).**

**2. DA RETIFICAÇÃO:**

- 2.1. Retifica-se os seguintes Itens do Edital:

**EDITAL:**

**Onde se lê:**

*“A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, com base no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, divulga o presente edital de INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS) OU APOSENTADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG), regula-se, por edital constituído de partes e anexos, na seguinte sequência.”*

**Lê-se:**

*“A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, com base no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n. 4.668/2005 alterada pela Lei n. 8.147 de 2023, divulga o presente edital de INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS (ATIVOS) OU APOSENTADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS DA PREFEITURA*



**MUNICIPAL DE ARAXÁ (MG), regula-se, por edital constituído de partes e anexos, na seguinte sequência:"**

---

**Onde se lê:**

*"6.16 - Enviar, mensalmente à Administração Pública até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês, remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimo pessoal realizado pelos Servidores Públicos do Município."*

**Lê-se:**

*"6.16 - Enviar, mensalmente à Administração Pública até o dia 20 (vinte) de cada mês, remessa contendo as informações de matrícula, valor das prestações e prazos das operações de empréstimo pessoal realizado pelos Servidores Públicos do Município."*

---

**Exclui-se:**

*"7.3 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor, sem a aquiescência do Município, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito, excetuando-se quando tratar de decisão judicial."*

**Inclui-se:**

**"Item 6.20 - "Indeferir pedido infundado e sem justo motivo de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito, efetuado por servidor/devedor, condicionado à aquiescência do Município, excetuando-se quando tratar de decisão judicial."**

---

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO:**

**Onde se lê:**

*"2.2.8 - Creditar ao Contratado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, o montante respectivo das prestações informadas nas remessas pelo Contratado ao Contratante, relativo aos valores consignados e descontados dos servidores municipais efetivos (ativos) ou aposentados, nomeados ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Araxá/MG que efetuarem operações de empréstimo consignado."*

**Lê-se:**

**"2.2.8 - Creditar ao Contratado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o montante respectivo das prestações informadas nas remessas pelo Contratado ao Contratante, relativo aos valores consignados e descontados dos servidores municipais efetivos (ativos) ou aposentados,**



**nomeados ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Araxá/MG que efetuarem operações de empréstimo consignado.**

### **3 - DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A retificação editalícia se justifica para o fim de sanar erros materiais, e neste sentido:

- a) deve ser acrescido ao Edital a legislação especial "Lei Municipal n. 4.668/2005 alterada pela Lei n. 8.147 de 2023", que dispõe sobre consignações na remuneração/vencimento dos servidores públicos do Município de Araxá, suas autarquias e fundações;
- b) deve ser alterado o prazo constante do Item 6.16 do Edital, para 20 (vinte) dias, haja vista que o Edital deve seguir o disposto no Termo de Referência;
- c) deve ser excluído o item 7.3, por se tratar de uma obrigação a qual compete à Instituição Credenciada, incluindo, portanto, o Item 6.20, junto às obrigações do Credenciado;
- d) deve ser alterado o prazo constante do Item 2.28 do Anexo II do Edital, para 20 (vinte) dias, haja vista que o Edital deve seguir o disposto no Termo de Referência.

### **4 - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 051/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 12.001/2023.

Araxá/MG, 26 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Arnildo Antônio Morais**  
**Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão**

\_\_\_\_\_  
**Rodolfo B. A. Lemos**  
**Presidente da Comissão de Contratação**  
**Decreto nº 1.870, de 06 de setembro de 2023**